



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22 de 7 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024)”.

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2024

Programa	Acresce	Reduz
0004	1.930.132,98	724.000,00
0005	200.000,00	510.500,00
	2.130.132,98	1.234.500,00

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2024

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.04.01	12.122.0004.2.100	0,00	17.484,41
02.04.02	12.361.0004.1.003	0,00	700.000,00
02.04.02	12.361.0004.2.100	1.589.132,98	5.515,59
02.04.02	12.365.0004.1.003	0,00	1.000,00
02.04.02	12.365.0004.2.100	341.000,00	0,00
02.04.04	12.306.0005.2.100	200.000,00	510.500,00
		2.130.132,98	1.234.500,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para dispor sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024), conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei Complementar aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025 e 1.345/23 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R\$ 1.234.500,00** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA **ENSINO FUNDAMENTAL**

169 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 67.500,00
Fonte 1 – Tesouro

174 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 231.000,00
Fonte 1 – Tesouro

176 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 45.000,00
Fonte 1 – Tesouro

819 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
Fonte 5 – Federal

822 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00
Fonte 5 – Federal

823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00
Fonte 5 – Federal

EDUCAÇÃO INFANTIL

185 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
Fonte 1 – Tesouro

189 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 91.000,00
Fonte 1 – Tesouro

191 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00
Fonte 1 – Tesouro

826 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
Fonte 5 – Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

829 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00
Fonte 5 – Federal

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

837 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00
Fonte 5 – Federal

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro / Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 268.689,90 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL

819 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 268.689,90
Fonte 5 – Federal

A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 626.943,08 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três mil e oito centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL

823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 626.943,08
Fonte 5 – Federal

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica